



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada ao **Cabo PM Marcos Aurélio dos Santos Martins**, matrícula 933791-1, lotado no 34º BPM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Paulo Lopes, a seguinte mensagem:

No dia 02.06.2025 a guarnição foi acionada via telefone pelo senhor Lucas, relatando que a casa do seu irmão, Luciano, estava pegando fogo. A guarnição prontamente deslocou até o local, constatando a casa em chamas.

Diante o fato, a guarnição adentrou na residência do Sr. Luciano, onde este se encontrava deitado inconsciente no chão ao lado da cama, que estava em chamas. Em sequência a guarnição retirou o Sr. Luciano de dentro da residência, sendo observado graves e extensas queimadura por seu corpo.

Salienta-se que a casa do Sr. Luciano é de difícil acesso, devido a rua ser estreita e desprovida de manutenção; que foi tentado contato com a equipe de resgate do Samu e Corpo de Bombeiro, mas não foi possível a comunicação devido ser uma região fora da área de cobertura de sinal. Devido a gravidade da situação, a Guarnição colocou a vítima na viatura e deslocou até o Posto de Saúde de Paulo Lopes, que se encontrava sem profissional de saúde para atendimento naquele horário.

Deste modo, a guarnição deslocou até o Hospital de Imbituba em prioridade para o atendimento do caso; que durante o resgate o Cabo PM Garcez inalou bastante fumaça, precisando de atendimento médico, ficando em observação, e assistido com equipamentos de oxigênio e medicação, e o Cabo PM Marcos teve queimadura no braço direito, também sendo atendido pela equipe do hospital.

O Sr. Lucas e o Sr. Rafael, respectivamente, irmão e primo da vítima, se encontravam no local e presenciaram toda a ação da guarnição e que ambos achavam que o Sr. Luciano tinha tentado suicídio.

A ação realizada pelo policial militar demonstrou extrema coragem, desprendimento, iniciativa e risco da própria vida em benefício da coletividade. Por esse motivo, a ocorrência de extremo perigo deve ser reconhecida pelo ato de bravura e outras formas de distinção.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sérgio Guimarães, aplaude o Cabo PM Marcos Aurélio dos Santos Martins, pelo salvamento de vítima em ocorrência de incêndio no Município de Paulo Lopes. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 05/06/2025, às 11:37.
